



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 27 de março de 2018

Ano VII Edição nº48/2018

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEFC

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO ROBERTO RIBEIRO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.639.171/0001-28**, neste ato, representada pelo Sr. **JOÃO ROBERTO RIBEIRO**, portador do CPF nº. 089.642.788-95 e CI/RG nº. 18.743.676 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1424/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEFC**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, descrito respectivamente na cláusula segunda do contrato nº 1424/2017, que encerraria aos dez dias do mês de março de dois mil e dezoito (**10/03/2018**) por mais 120 dias passando a encerrar-se aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito (**10/07/2018**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 1424/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (09/03/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Socio Administrador
089.642.788-95 – **JOÃO ROBERTO RIBEIRO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG. _____

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1435/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA DE CARNES FERREIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.327.461/0001-38, com sede na Av. Brasil, 541, CEP 86840000, Centro, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. **LEVI LUZ FERREIRA**, portador da CI/RG nº 3.635.696-0 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 537.616.509-49, residente e domiciliado em Faxinal -PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1435/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, descrito respectivamente na cláusula segunda do contrato nº 1435/2017, que encerraria aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezoito (**14/03/2018**) por

LICITAÇÃO

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1436/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO ROBERTO RIBEIRO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.639.171/0001-28**, neste ato, representada pelo Sr. **JOÃO ROBERTO RIBEIRO**, portador do CPF nº. 089.642.788-95 e CI/RG nº. 18.743.676 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1436/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, descrito respectivamente na cláusula segunda do contrato nº 1436/2017, que encerraria aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezoito (**14/03/2018**) por mais 120 dias passando a encerrar-se aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (**14/07/2018**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 1436/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13/03/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

089.642.788-95 – **JOÃO ROBERTO RIBEIRO**
Socio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG. _____

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1424/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 27 de março de 2018

Ano VII Edição nº48/2018

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

mais 120 dias passando a encerrar-se aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (14/07/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO N° 1435/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13/03/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

537.616.509-49 - LEVI LUZ FERREIRA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG. _____

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1435/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASA DE CARNES FERREIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.327.461/0001-38, com sede na Av. Brasil, 541, CEP 86840000, Centro, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. LEVI LUZ FERREIRA, portador da CI/RG nº 3.635.696-0 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 537.616.509-49, residente e domiciliado em Faxinal -PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam este IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1435/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, descrito respectivamente na cláusula segunda do contrato nº 1435/2017, que encerraria aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezoito (14/03/2018) por mais 120 dias passando a encerrar-se aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (14/07/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO N° 1435/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13/03/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

537.616.509-49 - LEVI LUZ FERREIRA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG. _____

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1425/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS DESENVOLVIDO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEFGA

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MERCAFORTE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.884.704/0001-25, com sede na RUA ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 875, CEP 86840000, Centro, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. LEANDRO CESAR DA SILVA, portador da CI/RG nº 7.867.795-3 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 029.728.029-50, residente e domiciliado em Faxinal -PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1423/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS DESENVOLVIDO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEFGA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, descrito respectivamente na cláusula segunda do contrato nº 1423/2017, que encerraria aos dez dias do mês de março de dois mil e dezoito (10/03/2018) por mais 120 dias passando a encerrar-se aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito (10/07/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO N° 1425/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (09/03/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

SOCIO ADMINISTRADOR
029.728.029-50 - LEANDRO CESAR DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG. _____

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1423/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS DESENVOLVIDO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEFGA

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FORTUNATO & OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.821.260/0001-77, com sede na AV. SANTOS DUMONT, 649, CEP 86840000, Centro, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. ROSANGELA APARECIDA FORTUNATO DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº 4.873.733-1 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 027.623.969-56, residente e domiciliado em Faxinal -PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1423/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS DESENVOLVIDO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEFGA.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 27 de março de 2018

Ano VII Edição nº48/2018

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, descrito respectivamente na cláusula segunda do contrato nº 1423/2017, que encerraria aos dez dias do mês de março de dois mil e dezoito (10/03/2018) por mais 120 dias passando a encerrar-se aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito (10/07/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITAR em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula terceira do contrato nº. 1423/2017 – Pregão Presencial 014/2017, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ **R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, o valor que era de R\$ **1.815,00 (um mil, oitocentos e quinze reais)**, passa a ser de R\$ **2.268,00** (dois mil, duzentos e sessenta e oito) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditada	Valor Unit.	Valor Total
1	CEBOLA	KG	25	1,60	40,00
2	ALHO	KG	20	16,00	320,00
5	PIMENTAO	KG	7,5	2,10	15,75
9	VAGEM	KG	7,5	3,50	26,25
10	CENOURA	KG	30	1,60	48,00
12	ISQUEIRO GRANDE	UND	1	3,00	3,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1423/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (09/03/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Socio Administrador

027.623.969-56 - ROSANGELA APARECIDA FORTUNATO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG. _____

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1420/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS DESENVOLVIDO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEFGA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, **pessoa** jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CASA DE CARNES FERREIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.327.461/0001-38, com sede na Av. Brasil, 541, CEP 86840000, Centro, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. LEVI LUZ FERREIRA, portador da CIV/RG nº 3.635.696-0 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 537.616.509-49, residente e domiciliado em Faxinal -PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1217/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS DESENVOLVIDO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEFGA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, descrito respectivamente na cláusula segunda do contrato nº 1217/2015, que encerraria aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (30/11/2017) por mais 365 dias passando a encerrar-se aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (30/11/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1217/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (29/11/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

M. DOS SANTOS TAVARES
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG. _____

CONTABILIDADE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 27 de março de 2018

Ano VII Edição nº48/2018

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná CNPJ 75.771.295/0001-07

Exercício: 2018

Pág. 12

Decreto nº 7685/2018 de 28/02/2018

Ementa: Abre Crédito Transposição e das outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2040/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 160.452,13 (cento e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002	Gabinete do Secretário		
10.002.10.301.0011.2.053.	Coordenação da Secretaria de Saúde		
375 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.975,91	
376 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.052,06	
10.003	Departamento de Vigilância Sanitária		
10.003.10.304.0014.2.054.	Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária		
386 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.758,43	
388 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.756,14	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.002	Departamento de Ensino Fundamental		
12.002.12.361.0016.2.085.	Manutenção do Ensino Fundamental		
575 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.476,61	
578 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.432,98	
	Total Suplementação:	160.452,13	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.001.10.301.0011.2.044.	Manutenção da Saúde Pública		
296 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.542,54	
10.004	Departamento de Odontologia		
10.004.10.301.0011.2.058.	Manutenção dos Serviços de Odontologia		
429 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
430 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	
431 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
432 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná CNPJ 75.771.295/0001-07

Exercício: 2018

Pág. 22

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.002	Departamento de Ensino Fundamental		
12.002.12.361.0016.2.085.	Manutenção do Transporte Escolar		
631 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	96.909,59	
	Total Redução:	160.452,13	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, em 28 de fevereiro de 2018.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 27 de março de 2018

Ano VII Edição nº48/2018

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná CNPJ 75.771.295/0001-07
Exercício: 2018

Pág. 1/1

Decreto nº 7684/2018 de 28/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2040/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 81.248,40 (oitenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.001 - Gabinete do Secretário	
07.901.04.123.0005.2.026 - Coordenação da Secretaria de Finanças	
1026 - 3.3.90.93.00.00 - 33122 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.248,40
Total Suplementação: 81.248,40	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3122 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL FNDE - EXERC. ANTERIOR

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, em 28 de fevereiro de 2018.

YLSÓN ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná CNPJ 75.771.295/0001-07
Exercício: 2018

Pág. 1/5

Decreto nº 7683/2018 de 28/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 8/2018 de 27/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 2.786.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0011.2.044 - Manutenção da Saúde Pública	
961 - 3.3.90.30.00.00 - 494 MATERIAL DE CONSUMO	108.500,00
962 - 3.3.90.34.00.00 - 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	418.000,00
963 - 3.3.90.36.00.00 - 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
964 - 3.3.90.39.00.00 - 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	714.500,00
965 - 4.4.90.52.00.00 - 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
10.001.10.301.0011.2.046 - Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF)	
966 - 3.1.90.11.00.00 - 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	221.000,00
967 - 3.1.90.13.00.00 - 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
968 - 3.3.90.34.00.00 - 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00
969 - 3.3.90.36.00.00 - 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
970 - 3.3.90.39.00.00 - 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
10.001.10.301.0011.2.047 - Manutenção do Programa Agente Comunitário da Saúde(PACS)	
971 - 3.1.90.11.00.00 - 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	481.000,00
972 - 3.1.90.13.00.00 - 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.000,00
973 - 3.3.90.34.00.00 - 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00
974 - 3.3.90.39.00.00 - 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
10.001.10.301.0011.2.048 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	
975 - 3.1.90.11.00.00 - 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
976 - 3.1.90.13.00.00 - 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
977 - 3.3.90.30.00.00 - 494 MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
978 - 3.3.90.36.00.00 - 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
979 - 3.3.90.39.00.00 - 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
980 - 4.4.90.52.00.00 - 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
10.001.10.301.0011.2.049 - Manutenção do Programa PAB Fixo	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, terça-feira, 27 de março de 2018

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano VII Edição nº48/2018

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Pág. 2/5

Estado do Paraná CNPJ 75.771.295/0001-07

Exercício: 2018

981 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
982 - 3.3.90.34.00.00	494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00
983 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
984 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
985 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
10.001.10.301.0011.2.050.	Manutenção do Programa PSF Incentivo Estadual	
986 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
987 - 3.3.90.34.00.00	494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00
988 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
989 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
990 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
10.001.10.301.0011.2.052.	Manutenção do SAMU 192	
991 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
992 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
993 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00
994 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
995 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
10.003	Departamento de Vigilância Sanitária	
10.003.10.304.0014.2.054.	Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária	
996 - 3.3.50.43.00.00	494 SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.800,00
997 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00
998 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.003.10.305.0015.2.055.	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica Ambiental	
999 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1000 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1001 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1002 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
1003 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
1004 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
10.003.10.305.0015.2.056.	Manutenção das Ações Preventivas de Doenças Epidemiológicas	
1005 - 3.1.90.04.00.00	494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
1006 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1007 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1008 - 3.3.90.14.00.00	494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
1009 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1010 - 3.3.90.34.00.00	494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00
1011 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
1012 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
1013 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.003.10.305.0015.2.057.	Manutenção dos Programas de Combate as Carências Nutricionais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Pág. 3/5

Estado do Paraná CNPJ 75.771.295/0001-07

Exercício: 2018

1014 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
1015 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
1016 - 3.3.90.14.00.00	494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
1017 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	200,00
1018 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
1019 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
1020 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
Total Suplementação:		2.786.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.		
Redução		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 Fundo Municipal de Saúde		
10.001.10.301.0011.2.044. Manutenção da Saúde Pública		
306 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00
307 - 3.3.90.30.00.00	1498 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
313 - 3.3.90.34.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	418.000,00
316 - 3.3.90.36.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
319 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	714.500,00
320 - 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
331 - 4.4.90.52.00.00	01496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
332 - 4.4.90.52.00.00	1498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
10.001.10.301.0011.2.046. Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF)		
336 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	221.000,00
337 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
338 - 3.3.90.34.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00
339 - 3.3.90.36.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
340 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
10.001.10.301.0011.2.047. Manutenção do Programa Agente Comunitário da Saúde (PACS)		
342 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	481.000,00
344 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.000,00
345 - 3.3.90.34.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00
346 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
10.001.10.301.0011.2.048. Manutenção do Programa Saúde-Basal		
348 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
350 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
351 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
352 - 3.3.90.36.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
353 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
354 - 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
10.001.10.301.0011.2.049. Manutenção do Programa PAB Fixo		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 27 de março de 2018

Ano VII Edição nº48/2018

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Pág. 4/5

Estado do Paraná CNPJ 75.771.295/0001-07

Exercício: 2018

355 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
356 - 3.3.90.34.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00
357 - 3.3.90.36.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
358 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
359 - 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
10.001.10.301.0011.2.056.	Manutenção do Programa PSF Incentivo Estadual	
360 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
361 - 3.3.90.34.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00
362 - 3.3.90.36.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
363 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
364 - 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
10.001.10.301.0011.2.052.	Manutenção do SAMU 192	
369 - 3.1.90.11.00.00	01496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
371 - 3.1.90.13.00.00	01496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
372 - 3.3.90.30.00.00	01496 MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00
373 - 3.3.90.36.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
374 - 3.3.90.39.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
10.003	Departamento de Vigilância Sanitária	
10.003.10.304.0014.2.054.	Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária	
389 - 3.3.50.43.00.00	01497 SUBVENCÕES SOCIAIS	54.800,00
392 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00
399 - 4.4.90.52.00.00	01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.003.10.305.0015.2.055.	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica Ambiental	
401 - 3.1.90.11.00.00	01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
402 - 3.1.90.13.00.00	01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
403 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
404 - 3.3.90.36.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
405 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
406 - 4.4.90.52.00.00	01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
10.003.10.305.0015.2.056.	Manutenção das Ações Preventivas de Doenças Epidemiológicas	
407 - 3.1.90.04.00.00	01497 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
409 - 3.1.90.11.00.00	01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
411 - 3.1.90.13.00.00	01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
412 - 3.3.90.14.00.00	01497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
413 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
414 - 3.3.90.34.00.00	01497 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00
415 - 3.3.90.36.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
416 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
417 - 4.4.90.52.00.00	01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.003.10.305.0015.2.057.	Manutenção dos Programas de Combate as Carências Nutricionais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Pág. 5/5

Estado do Paraná CNPJ 75.771.295/0001-07

Exercício: 2018

419 - 3.1.90.11.00.00	01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
421 - 3.1.90.13.00.00	01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
422 - 3.3.90.14.00.00	01497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
423 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	200,00
424 - 3.3.90.36.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
425 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
426 - 4.4.90.52.00.00	01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
Total Redução:		2.786.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, em 28 de fevereiro de 2018.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, terça-feira, 27 de março de 2018	Ano VII Edição nº48/2018	Pág. 8
ATOS DO PODER EXECUTIVO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná CNPJ 75.771.295/0001-07
Exercício: 2018

Pág. 1/1

Decreto nº 7682/2018 de 28/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2040/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 84.885,09 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO
08.002	Departamento de Obras
08.002.15.451.0022.2.035	Manutenção dos Serviços de Obras
1024 - 4.4.91.51.00.00	30006 OBRAS E INSTALAÇÕES
	84.885,09
	Total Suplementação: 84.885,09

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

30006 TRANSF. CONV. EST. Nº652/2013 SEAB AQUIS. DE PEDRAS IRREG. PAR

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, em 28 de fevereiro de 2018.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná CNPJ 75.771.295/0001-07
Exercício: 2018

Pág. 1/2

Decreto nº 7593/2018 de 01/02/2018

Ementa: Abre Crédito Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2040/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 54.579,36 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
02	CHEFIA DE GABINETE
02.002	Departamento de Defesa Civil
02.002.04.122.0004.2.005	Manutenção da Defesa Civil
18 - 3.1.90.13.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	9.214,91
19 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	2.690,15
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
05.001	Gabinete do Secretário
05.001.04.121.0003.2.019	Manutenção da Divisão de Convênios
99 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	6.369,55
100 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.433,95
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
07.002	Departamento de Contabilidade
07.002.04.123.0005.2.028	Serviços Contábeis
162 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO
	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS
09.001	Gabinete do Secretário
09.001.15.453.0023.2.038	Coordenação da Secretaria de Serviços Urbanos
251 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
	2.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.001	Gabinete do Secretário
12.001.12.364.0040.2.079	Manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial
565 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	15.983,72
566 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	7.341,62
12.003	Manutenção da Cultura
12.003.13.392.0021.2.094	Manutenção da Cultura
689 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	3.344,92
690 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.200,54
	Total Suplementação: 54.579,36



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 27 de março de 2018

Ano VII Edição nº48/2018

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná CNPJ 75.771.295/0001-07
Exercício: 2018

Pág. 2/2

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.002 Departamento de Obras	
08.002.15.451.0022.2.035. Manutenção dos Serviços de Obras	
217 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001 Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0011.2.044. Manutenção da Saúde Pública	
302 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	47.579,36
Total Redução:	54.579,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, em 01 de fevereiro de 2018.

YLSÓN ALVARO CASTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná CNPJ 75.771.295/0001-07
Exercício: 2018

Pág. 1/1

Decreto nº 7591/2018 de 01/02/2018

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2040/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.003 Departamento de Ensino Fundamental	
12.002.12.361.0016.2.085. Manutenção do Transporte Escolar	
642 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
Total Suplementação:	220.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.003 Departamento de Ensino Fundamental	
12.002.12.361.0016.2.081. Manutenção do Ensino Fundamental	
574 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
Total Redução:	220.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, em 01 de fevereiro de 2018.

YLSÓN ALVARO CASTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 27 de março de 2018

Ano VII Edição nº48/2018

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ 75.771.295/0001-07

Exercício: 2018

Decreto nº 7590/2018 de 01/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2040/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.001	Gabinete do Secretário		
07.001.04.123.0005.2.026	Coordenação da Secretaria de Finanças		
1029 - 3.3.90.93.00.00	10018 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28,70	
	Total Suplementação:	28,70	
Recarga: 1.3.2.1.00.11.00.00	- Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		28,70

Total da Receita: 28,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, em 01 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.